



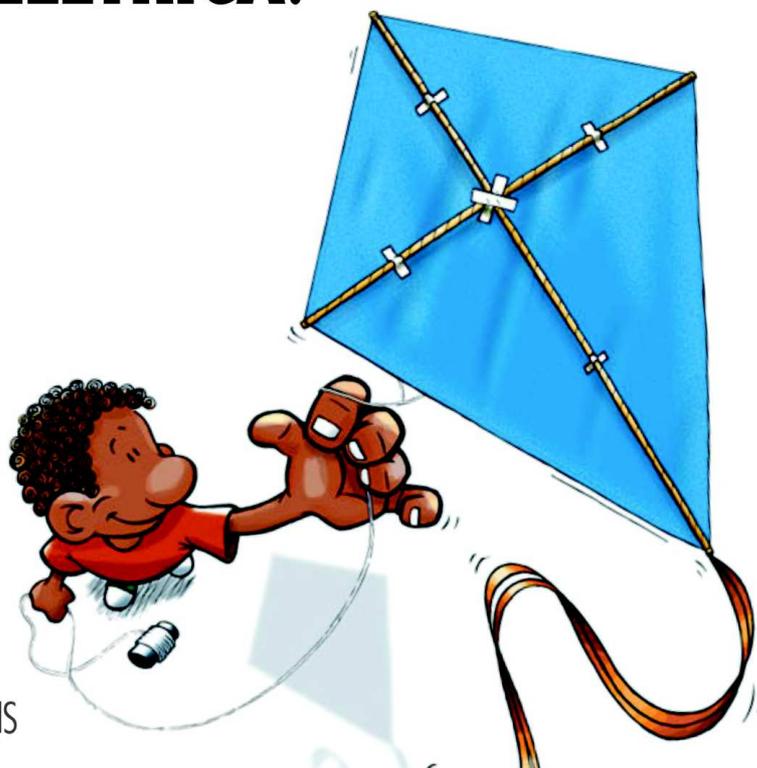
# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 21 de Agosto de 2013 - Nº 513 - Distribuição Gratuita

# DIVIRTA-SE COM SEGURANÇA!

## SOLTE PIPA SEM CEROL E LONGE DA REDE ELÉTRICA!



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Secretaria Municipal de  
Segurança, Trânsito e  
Defesa Civil



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.907 de 08 de agosto de 2013**

Dispõe sobre licença a servidores públicos municipais para desempenhar de mandato em entidade sindical.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Ficam assegurados aos empregados públicos permanentes municipais o direito à licença, sem prejuízo de seus vencimentos, para desempenho de mandato em Sindicato representativo da categoria, desde que nada receba do órgão no qual desempenhe o mandato, observado o previsto nesta lei.

**Art. 2º** - A licença remunerada é garantida para os servidores eleitos para cargos de direção ou representação na referida entidade, até o limite de 2 (dois) licenciados por entidade.

**Art. 3º** - A licença terá duração correspondente ao período do mandato eletivo, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

**Art. 4º** - O requerimento de licença deverá ser apresentado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Cordeirópolis, instruindo o mesmo com os documentos necessários a comprovação de sua condição.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.130 de 19 de agosto de 2013**

Dispõe sobre licença a servidor para desempenhar mandato em entidade sindical, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de agosto de 2013, concedida licença ao servidor Sr. Dimas Moisés Tocchio, portador do RG nº 16.885.892 - lotado no emprego público de Oficial Administrativo – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para desempenhar mandato em entidade sindical, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.907, de 08 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 067/2012

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Gislene Fabiana Salome

Objeto - Fica a contar de 1º de junho de 2013, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 067/2012, de 03.09.2013, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Gislene Fabiana Salome - portadora do RG nº 21.400.046-1, CPF nº 192.011.748-29, atualmente lotada no emprego público de Medica Psiquiatra do PSF - Secretaria da Saúde da Municipalidade.  
Data: 31.05.2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO**

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivada a Lei Municipal nº 2.904, de 19 de julho de 2013, e que através desta "Certidão" objetivamos regularizar a redação da sua "Ementa", compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Lei:

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:**

Autoriza repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis para Associação Amigos do Projeto Guri.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 08 de agosto de 2013.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| - Paço Municipal "Antônio Thirion"     | - Bancas de Jornais da Cidade   |
| - Câmara Municipal                     | - Cartório de Notas e Eleitoral |
| - Assessoria de Imprensa da Prefeitura | - Delegacia de Polícia          |
| - Biblioteca Municipal                 | - Promoção Social               |
| - Postos de Saúde                      | - Secretarias: Educação         |
| - Autarquias: SAAE                     | Saúde                           |
| HMC                                    |                                 |

**ATO DECISÓRIO – 35/13**

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
NOME – Fernanda Cristina da Silva - RG- 43.966.144-4  
CARGO – Professor(a) PEB II  
UNIDADE – EMEF “Profa Maria Ap. Pagoto Moraes”  
Endereço - Rua Galdino de Souza Barboza, 400, Jd Cordeiro Fone: (19) 3546-5200/2128

Cordeirópolis, 01 de agosto de 2013

**LOURDES AP. BOTEON PIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Comissão Processante Disciplinar**

Processo Administrativo Disciplinar n. 531/12.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, **DECIDO** aplicar ao processado A.R.S a pena de **ADVERTÊNCIA**. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.41/46. Decisão fls.49.

**Amarildo Antônio Zorzo**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONVITE Nº032/2.013**

**Processo Administrativo nº 2606/2013**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para a realização de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos.  
A Compajul da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que o convite supramencionado foi “**FRACASSADO**”, em razão do não cumprimento do artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93, e para que produza os efeitos legais previstos, e conforme decisão inserto no processo licitatório em epígrafe.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2.013.

**JOÃO PAULO FASSIS**  
Presidente da Compajul

**Departamento de Suprimentos**

**Edital 36/2013**, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para acessibilidade em próprios públicos do município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de habilitação da referida licitação onde, decidiu, após análise dos documentos apresentados, pela habilitação das empresas Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, Habitec Construtora Ltda-EPP e Obrafort Engenharia e Construção Ltda. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não se verifique a interposição de recursos administrativos durante o prazo legal, fica, desde já, designada data para abertura do envelope de n.º 02(proposta), a realizar-se em 26/08/2013, às 14:00 horas.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2013.

**João Paulo Fassis**  
Presidente da COMPAJUL

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**Pregão Presencial nº 29/2013**

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de PABX.  
Nova data da Sessão Pública do Pregão: 04/09/2013, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 15 de agosto de 2013.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, graxas e materiais para

limpeza e conservação de veículos pertencentes à frota municipal.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 53/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Marcos Antonio Chaves – EPP para os itens 02; 03; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 26 e 27, com valor total de R\$38.907,20 (trinta e oito mil, novecentos e sete reais e vinte centavos); Pefil Comercial Ltda para os itens 01; 04; 15 e 19, com valor total de R\$3.752,80 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e CCM Distribuidora de Lubrificantes Ltda – ME para os itens 05; 06; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 31 e 33, com valor total de R\$41.368,72 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Marcos Antonio Chaves – EPP; Pefil Comercial Ltda e CCM Distribuidora de Lubrificantes Ltda – ME.

Cordeirópolis, 16 de Agosto de 2.013.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº. 17/2013**

Data: 02/01/2013  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Locador: Teleforo Sanches Félix  
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dr. Adhemar Pereira de Barros nº. 312 – Vila Nova Brasília na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.  
Valor Global: R\$ 9.390,96  
Prazo: 31/12/2013  
Processo Administrativo nº. 3349/2012

**Contrato nº. 69/2013**

Data: 02/08/2013  
Licitação: Tomada de Preços nº. 01/2013

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção da base operacional do corpo de bombeiros, localizada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo  
Valor Global: R\$ 698.607,87  
Prazo: 02/04/2014  
Processo Administrativo nº. 496/2013

**Contrato nº. 72/2013**

Data: 14/08/2013  
Licitação: Convite nº. 25/2013  
Contratada: Habitec Construtora Ltda Epp  
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde Silvína F. Pereira, localizada no Jardim Cordeiro, Município de Cordeirópolis.  
Preço Global: R\$ 126.752,58  
Prazo: 14/12/2013  
Processo Administrativo nº. 1733/2013

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ARTURDIAS DA COSTA**

**EDIPO DIMAS DE SOUZA**

**DANILO BERTANHA**

**ERLEY GREGORIO DA COSTA**

**FELIPE GOMES DELIMA**

**GERALDO LUIZ EUGENIO DASILVA**

**HEBERT ARMBRUSTER**

**JADISSON ANTONIO BRAGA**

**LUIS RENATO JOAQUIM**

**MARCIANO VENTURA FOURNY**

**MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES**

**MICHELALISSON SOUZA ANGELO**

**PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR**

**THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA**

**VANDERLEI DE JESUS CAMPOS**

**WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 048/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico Municipal "Doutor Cristovam Lopes Munhoz" e para o laboratório de prótese dentária da Secretaria Municipal de Saúde.  
Tendo à licitação acima homologada em 06/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 09/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.  
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.  
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.  
Cordeirópolis, 21 de Agosto de 2013.  
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

José Antonio Jacob - EPP  
CNPJ: 59.216.584/0001-09 I.E: 165.091.242.112

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UN   | QTDE | MARCA E MODELO                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|--|------|----------------------------------|----------------|-------------|
| 07    | <b>MOCHO ODONTOLÓGICO:</b> com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado. Base com cinco rodízios de grande resistência estrutural e assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal<br>023.00034.0001-01 | Peça   | 08   | MZ – À gás<br>Garantia: 12 meses | 215,00         | 1.720,00    |
| TOTAL |   | R\$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais) |      |                                  |                |             |

MHMB Dalfré – EPP.  
CNPJ: 15116.584/0001-32 I.E: 417.197.766.117

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UN   | QTDE | MARCA E MODELO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|--|------|---|----------------|-------------|
| 04    | <b>PONTA TIP PERIO SUPRA</b> (rosca macho)<br>023.00146.0004-01  | Peça   | 08   | Dentiflex<br>Tip Perio Supra<br>Garantia: 12 meses          | 57,38          | 459,04      |
| 05    | <b>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO:</b> reservatório de 15 litros, nível de ruído 75dB, isento de óleo, com válvula de segurança e válvula reguladora.<br>023.00179.0003-01                          | Peça   | 02   | Airzap<br>DA1000-25VF<br>Garantia: 12 meses                 | 1.239,00       | 2.478,00    |
| 09    | <b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED:</b> para resina composta (LED) com ponta polímero - 110 volts.<br>023.00035.0005-01   | Peça   | 03   | Kondortech<br>Kon-Lux<br>Garantia: 12 meses                 | 327,00         | 981,00      |
| 10    | <b>NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO:</b> bivolt, de parede, para visualização de radiografias periapicais e oclusais acoplado com lupa e luz fina.<br>027.00052.0003-01                                   | Peça   | 01   | VH<br>Negatoscópio<br>Telepanorâmico<br>Garantia: 12 meses  | 148,00         | 148,00      |
| 11    | <b>APARELHO DE RAIOS-X DE PAREDE:</b> bivolt, comando eletrônico digital, cabo espirado com disparador a distância, articulações com movimentos em 360°, tensão do tubo 70KVp<br>023.00036.0010-01 | Peça   | 01   | XDent - X70 110<br>Parede<br>Garantia: 12 meses             | 3.168,00       | 3.168,00    |
| 12    | <b>RECORTADOR DE GESSO</b><br>023.00245.0001-01  | Peça   | 01   | VH - Recortador de Gesso com Politriz<br>Garantia: 12 meses | 693,00         | 693,00      |
| 13    | <b>PRENSA HIDRÁULICA – 2 TONELADAS</b><br>023.00119.0002-01  | Peça   | 01   | VH - Prensa Hidráulica 3 Toneladas<br>Garantia: 12 meses    | 693,00         | 693,00      |
| TOTAL |  | R\$8.620,04 (oito mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos) |      |   |                |             |

Royal Distribuidora Ltda - EPP  
CNPJ: 14.918.622/0001-08 I.E: 9058381990

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UN  | QTDE | MARCA E MODELO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---|------|--|----------------|-------------|
| 08    | <b>AMALGAMADOR CAPSULAR:</b> bivolt, com sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas pré-dosificadas, painel digital de fácil comando com lâmpada protetora transparente para melhor visualização, velocidade de 4.200 RPM.<br>023.00234.0001-01 | Peça  | 03   | Kondortech –<br>Modelo Yg-100<br>Garantia: 12 meses                          | 367,00         | 1.101,00    |
| 15    | <b>MICRO MOTOR ALTA ROTAÇÃO –</b> Mínimo 35.000 RPM<br>023.00032.0005-01   | Peça  | 01   | Kavo – Modelo: Intra 181 DBN<br>Reg Anvisa 10064010032<br>Garantia: 12 meses | 411,00         | 411,00      |
| TOTAL |  | R\$1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais) |      |  |                |             |

## Ciclista, a Dimutran orienta:



### Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

### Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



### Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

**Diretoria Municipal de  
Trânsito**